A Disposição dos Vereadores
7 / 8 / 23
por delegação
Presidência

**Município de São João da Boa Vista**
**Gabinete da Prefeita**
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 86/2023

**OFÍCIO Nº 516/2023/GAB**

São João da Boa Vista, 16 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Requerimento nº 129/2023 e Indicações nº 288, 290, 309, 310, 311, 317, 318, 319, 320, 321, 330, 368, 387, 389, 395, 407 e 408/2023**

Senhor Presidente:

Em atenção aos Requerimento nº 129/2023 e Indicações nº 288, 290, 309, 310, 311, 317, 318, 319, 320, 321, 330, 368, 387, 389, 395, 407 e 408/2023, encaminhamos as respostas enviadas pelo Departamento de Educação.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
19/07/23
funcionário

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 08 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 419/2023**
**ASSUNTO: Requerimento nº 129/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação ao Requerimento nº 129/2023, que solicita ao Departamento Municipal de Educação esclarecimentos sobre as denúncias na Escola Estadual Cristiano Osório de Oliveira, na qual a Prefeitura fornece a merenda e sobre o aparecimento de bichos na comida dos alunos, considera e expõe que:

Considerando que os alimentos oferecidos pelo Setor de Nutrição Escolar, e utilizados pelas Cozinheiras, devem estar no prazo de validade correta;

Considerando que os alimentos devem também ser armazenados em locais apropriados e seguros;

Considerando que o objetivo da Merenda Escolar é proporcionar uma alimentação saudável para os alunos e também garantir que os alunos tenham segurança alimentar;

Considerando que nem todas as crianças podem contar em casa com uma alimentação segura e saudável e tem por garantia o direito da segurança alimentar dentro da escola durante o período escolar;

Considerando que existem regras e orientações prévias aos servidores municipais como cardápio elaborado pelas Nutricionistas, seguir todos os procedimentos de higiene e conservação do alimento;

Considerando que o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) visita periodicamente as Unidades Escolares para vistoria e notificação das regras básicas de higiene, limpeza,

conservação, prazos de validade dentre outros, aos responsáveis pela alimentação Escolar (Cozinheiros e Direção da Escola);

Conforme registro em Ata, as cozinheiras do local informam que os alunos da escola da rede estadual se alimentam em baixo de árvores, fato que pode provocar o surgimento de bichos na comida. Além de que foi possível observar em visita na unidade, que o teto da mesma, apresentava avarias, em que pode ocasionar o surgimento de larvas de insetos, borboletas, etc.

As Nutricionistas visitaram à unidade escolar estadual e não encontraram larva no alimento;

Foi colhida a amostra da larva apresentado pelo aluno e encaminhado para a Vigilância Sanitária, além de solicitado a visita dos fiscais para análise local. Foi verificado pela equipe de Vigilância Sanitária que: "local apresenta condições de limpeza e higiene satisfatórias em geral tanto na cozinha como no depósito, mas não possuem telas"., e "Diante da suspeita de que as larvas eram provenientes do arroz ou feijão, foram coletadas amostras para análise fiscal e será enviado Ofício ao GVS solicitando vistoria na empresa responsável pela embalagem e distribuição dos produtos coletados para análise.";

O Departamento de Educação notificou a empresa responsável no fornecimento de arroz e feijão, em que os mesmos retiraram todos os alimentos do lote entregue à Prefeitura e repuseram com novos, na data de 15/03/2023;

Informamos que desde o primeiro instante do ocorrido, o Setor de Nutrição Escolar e a Nutricionista se dirigiram até a Escola para iniciar as apurações preliminares, ouvindo os envolvidos a respeito do fato, registrando em Atas, a fim de elucidar se houve descuido de algum funcionário ou algo que tenha fugido da normalidade: se o preparo destes alimentos seguiram todas as normas de estoque, armazenamento, se foi preparado no mesmo dia em que foi servido, se houve reserva de amostragem, se os alimentos estão dentro do prazo de validade, higiene e segurança, dentro da ordem e normalidade e ainda, e se não houve negligência de nenhum funcionário. Também observaram número do(s) lote(s), prazos de vencimentos, a empresa foi Notificada e solicitado a imediata substituição do produto.

Diante aos fatos, o Departamento de Educação solicitou a Excelentíssima Senhora Prefeita, a instauração de um processo administrativo interno para apurar no âmbito administrativo se houve negligência de algum funcionário em relação à qualidade e segurança alimentar da

Merenda ofertada nas escolas, se todos os procedimentos foram corretos, previamente orientados e sob inspeção constante do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e em formação de trabalho, foram adotados pelos servidores municipais dentro das respectivas atuações no Setor de Nutrição Escolar, extensivo às Escolas em relação aos prazos de validade, transporte, recebimento de mercadoria, estoque e armazenamento de alimentos no depósito da Prefeitura, na empresa e nas escolas, se regras de higiene e cuidados foram adotados e, possível responsabilidade da empresa com o lote entregue em São João da Boa Vista e/ou de servidores municipais.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 08 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 420/2023**
**ASSUNTO: Indicação nº 288/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação nº 288/2023, que solicita mediador para a aluna M.C.C.T, considera e expõe que:

Conforme informado pela Gestora da Unidade escolar, a aluna já possui mediador.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 17 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 455/2023**
**ASSUNTO: Indicação nº 290/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação 290/2023, que solicita a disponibilização de inspetores e serventes para as escolas municipais, considera e expõe que:

As escolas já possuem o cargo de inspetor de aluno atuando nas unidades, e que as funcionárias da limpeza são contratados via contrato terceirizado.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 08 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 421/2023**
**ASSUNTO: Indicação nº 309/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação 309/2023, que solicita a contratação de mediadores para os alunos diagnosticados com TEA, para a escola Neusa Dota, considera e expõe que:

A Prefeitura Municipal, por intermédio do Departamento de RH, possui termo de colaboração nº 01/23, com o CIEE, para a disponibilização de estagiários nas dependências públicas. Informa-se ainda que o DME encaminha previamente, as solicitações para a contratação à instituição, todavia, a mesma possui um cronograma para o processo seletivo, que passa desde a inscrição, realização de prova, prazo para recurso, entrevista, assinatura de contrato com o estagíario, para que assim, o mesmo possa iniciar as atividades nas escolas e atuar como mediador de alunos que possuem a necessidade conforme laudo médico e avaliação da equipe multidisciplinar. Vale ressaltar que, muitas vezes, os estagiários solicitam o desligamento com o CIEE, causando o atraso do atendimento desses alunos.

Informa-se ainda que diante a demanda de alunos com deficiência, o DME está estudando a possibilidade à realização de um novo chamamento com entidades sem fins lucrativos, para a contratação direta de funcionários para atuar como mediadores/cuidadores nas unidades escolares, ofertando cursos específicos, e que atenda imediatamente às novas contratações.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 08 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 422/2023**
**ASSUNTO: Indicãção nº 310/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação 310/2023, que solicita a contratação de mediadores para os alunos diagnosticados com TEA, para a escola LAR MEIMEI, considera e expõe que:

A Prefeitura Municipal, por intermédio do Departamento de RH, possui termo de colaboração nº 01/23, com o CIEE, para a disponibilização de estagiários nas dependências públicas. Informa-se ainda que o DME encaminha previamente, as solicitações para a contratação à instituição, todavia, a mesma possui um cronograma para o processo seletivo, que passa desde a inscrição, realização de prova, prazo para recurso, entrevista, assinatura de contrato com o estagíario, para que assim, o mesmo possa iniciar as atividades nas escolas e atuar como mediador de alunos que possuem a necessidade conforme laudo médico e avaliação da equipe multidisciplinar. Vale ressaltar que, muitas vezes, os estagiários solicitam o desligamento com o CIEE, causando o atraso do atendimento desses alunos.

Informa-se ainda que diante a demanda de alunos com deficiência, o DME está estudando a possibilidade à realização de um novo chamamento com entidades sem fins lucrativos, para a contratação direta de funcionários para atuar como mediadores/cuidadores nas unidades escolares, ofertando cursos específicos, e que atenda imediatamente às novas contratações.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 08 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 428/2023**
**ASSUNTO: Indicãção nº 311/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação 311/2023, que solicita reforma do prédio da escola Ziza Andrade, considera e expõe que:

Atualmente possui um projeto que já foi encaminhado e que está sendo elaborado pelo Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, para ampliação e reforma da unidade escolar.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 08 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 418/2023**
**ASSUNTO: Indicação nº 317/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação à Indicação nº 317/2023 de autoria do Vereador Junior da Van, referente a distribuição às escolas dos insumos que estão no almoxarifado do Departamento de Educação, considera e expõe que:

A distribuição dos insumos às escolas da rede municipal é realizado conforme solicitação mensal enviado pelos gestores escolares ao Setor de Abastecimento da Educação, quanto a necessidade de materiais para uso dos funcionários e alunos. Todas as escolas são reabastecidas com frequência para que não falte materiais essenciais ao desenvolvimento do ensino da rede municipal.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 08 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 423/2023**
**ASSUNTO: Indicação nº 318/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação 318/2023, que solicita a contratação de mediadores para os alunos diagnosticados com TEA, para a escola JBS, considera e expõe que:

A Prefeitura Municipal, por intermédio do Departamento de RH, possui termo de colaboração nº 01/23, com o CIEE, para a disponibilização de estagiários nas dependências públicas. Informa-se ainda que o DME encaminha previamente, as solicitações para a contratação à instituição, todavia, a mesma possui um cronograma para o processo seletivo, que passa desde a inscrição, realização de prova, prazo para recurso, entrevista, assinatura de contrato com o estagíario, para que assim, o mesmo possa iniciar as atividades nas escolas e atuar como mediador de alunos que possuem a necessidade conforme laudo médico e avaliação da equipe multidisciplinar. Vale ressaltar que, muitas vezes, os estagiários solicitam o desligamento com o CIEE, causando o atraso do atendimento desses alunos.

Informa-se ainda que diante a demanda de alunos com deficiência, o DME está estudando a possibilidade à realização de um novo chamamento com entidades sem fins lucrativos, para a contratação direta de funcionários para atuar como mediadores/cuidadores nas unidades escolares, ofertando cursos específicos, e que atenda imediatamente às novas contratações.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 08 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 427/2023**
**ASSUNTO: Indicação nº 319/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação 319/2023, que solicita reforma do forro do refeitório da escola JBS, considera e expõe que:

A empresa que construiu a unidade escolar foi judicializada para que realize os devidos reparos na unidade escolar, tendo em vista, do prazo de garantia contratual, sob pena de multa diária.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 08 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 426/2023**
**ASSUNTO: Indicação nº 320/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação 320/2023, que solicita reforma do forro da escola JBS, considera e expõe que:

A empresa que construiu a unidade escolar foi judicializada para que realize os devidos reparos na unidade escolar, tendo em vista, do prazo de garantia contratual, sob pena de multa diária.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 08 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 425/2023**
**ASSUNTO: Indicação nº 321/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação 321/2023, que solicita reforma da Escola David Arrigucci, considera e expõe que:

O DME possui contrato com a equipe multitarefas em que possui um cronograma de reformas, benfeitorias e manutenções nas escolas da rede municipal.

Destarte, os gestores escolares em conjunto com a comunidade escolar, solicitam o reparo/reforma necessário e é escalonado um planejamento para a execução.

Atualmente a equipe multitarefas encontra-se reformando a EMEB Luiza de Lima Teixeira, no bairro Lucas Teixeira.

Dessa forma, informa-se que as manutenções à EMEB Davi Arrigucci já se encontram no cronograma da empresa.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 08 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 429/2023**
**ASSUNTO: Indicãção nº 330/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação 330/2023, que solicita a ampliação ou novo prédio para atendimento dos alunos de AEE, considera e expõe que:

O local atual foi escolhido pelos próprios Professores de Educação Especial, considerando o número de alunos a serem atendidos;

O número de alunos atendidos no CAEE em 2023 é o mesmo daquele período em que foi escolhido o imóvel pelos professores de Educação Especial;

Em virtude da faixa etária, os alunos de creche são atendidos na própria unidade escolar;

Informa-se ainda que no ano corrente, não possui previsão orçamentária para a ampliação ou de um novo prédio, em vista que no ano passado, foi votado pela Câmara Municipal, o orçamento em educação para 2023.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 08 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 424/2023**
**ASSUNTO: Indicãção nº 368/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação 368/2023, que solicita informações sobre a existência de mediadores em todas as escolas do município, considera e expõe que:

A Prefeitura Municipal, por intermédio do Departamento de RH, possui termo de colaboração nº 01/23, com o CIEE, para a disponibilização de estagiários nas dependências públicas. Informa-se ainda que o DME encaminha previamente, as solicitações para a contratação à instituição, todavia, a mesma possui um cronograma para o processo seletivo, que passa desde a inscrição, realização de prova, prazo para recurso, entrevista, assinatura de contrato com o estagíario, para que assim, o mesmo possa iniciar as atividades nas escolas e atuar como mediador de alunos que possuem a necessidade conforme laudo médico e avaliação da equipe multidisciplinar. Vale ressaltar que, muitas vezes, os estagiários solicitam o desligamento com o CIEE, causando o atraso do atendimento desses alunos.

Informa-se ainda que diante a demanda de alunos com deficiência, o DME está estudando a possibilidade à realização de um novo chamamento com entidades sem fins lucrativos, para a contratação direta de funcionários para atuar como mediadores/cuidadores nas unidades escolares, ofertando cursos específicos, e que atenda imediatamente às novas contratações.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 17 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 456/2023**
**ASSUNTO: Indicação nº 387/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação 387/2023, que solicita a a alteração do horário dos vigias que trabalham no período noturno, transferindo-os para tabalhar durante o período diurno, considera e expõe que:

Os vigias estão atuando em horário diurno em todas as escolas da rede municipal de ensino, conforme previsto no plano de segurança escolar.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 17 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 457/2023**
**ASSUNTO: Indicação nº 389/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação 389/2023, que solicita estudos para possibilitar que pais ou responsáveis possam buscar as crianças nas creches em horário anterior ao previsto no regulamento, considera e expõe que:

As creches da rede municipal funcionam das 07h às 18h, sendo contratados professores e auxiliares de creche, para o período da manhã e tarde. Em casos excepcionais de alunos que necessitam sair mais cedo, os pais/responsáveis devem conversar com a equipe gestora da unidade escolar, em que havendo real necessidade e viabilidade, seja deferido, dado que as escolas possuem sua organização de trabalho e o desenvolvimento do aluno deve ser priorizado.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 17 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 458/2023**
**ASSUNTO: Indicação nº 395/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação 395/2023, que solicite a possibilidade de fazer o cadastro no Programa Nacional de Segurança nas Escolas, considera e expõe que:

Foi realizado a adesão ao programa e inserido as devidas documentações solicitadas, em que aguarda a análise do Governo Federal.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 17 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 459/2023**
**ASSUNTO: Indicação nº 407/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação 407/2023, que solicita a manutenção no parquinho da EMEB Maria Angelina Severino, considera e expõe que:

Encontra-se no cronograma de execução pela equipe multitarefas a instalação do parquinho da EMEB Maria Angelina Severino.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

**Município de São João da Boa Vista**
**Departamento Municipal de Educação**

São João da Boa Vista, 17 de maio de 2023.

**DESPACHO Nº 460/2023**
**ASSUNTO: Indicação nº 408/2023 Câmara Municipal SJBV**
**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação 408/2023, que solicita a contratação de mediador para alunos com TA e alunos com necessidades especiais em período integral, considera e expõe que:

A Prefeitura Municipal, por intermédio do Departamento de RH, possui termo de colaboração nº 01/23, com o CIEE, para a disponibilização de estagiários nas dependências públicas. Informa-se ainda que o DME encaminha previamente, as solicitações para a contratação à instituição, todavia, a mesma possui um cronograma para o processo seletivo, que passa desde a inscrição, realização de prova, prazo para recurso, entrevista, assinatura de contrato com o estagíario, para que assim, o mesmo possa iniciar as atividades nas escolas e atuar como mediador de alunos que possuem a necessidade conforme laudo médico e avaliação da equipe multidisciplinar. Vale ressaltar que, muitas vezes, os estagiários solicitam o desligamento com o CIEE, causando o atraso do atendimento desses alunos.

Informa-se ainda que diante a demanda de alunos com deficiência, o DME está estudando a possibilidade à realização de um novo chamamento com entidades sem fins lucrativos, para a contratação direta de funcionários para atuar como mediadores/cuidadores nas unidades escolares, ofertando cursos específicos, e que atenda imediatamente às novas contratações.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eloisa Ribeiro

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**